



## PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2023 que dispõe sobre instituir a “**Lei de Proteção Escolar**” com a criação da “**Guarda Patrimonial Escolar**” instrumento de prevenção e segurança nas escolas municipais da cidade de Santo André.

**Autoria: Vereador Fumassa.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ao Poder Executivo fica autorizado instituir, no Município de Santo André, a “**Lei de Proteção Escolar**” com a criação da “**Guarda Patrimonial Escolar**” instrumento de prevenção e segurança nas escolas públicas de educação básica e fundamental.

**Art. 2º** Para contribuir e garantir com as questões de segurança, as instituições de ensino deverão instalar o sistema de câmeras nas escolas municipais com imagens conectadas simultaneamente ao Centro de Operações Integradas – COI.

**Art 3º** A sincronia de planejamento e ações devem ser feitas em conjunto entre a Secretaria de Educação e da Secretária de Segurança Cidadã do município.

**Art 4 °** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 11 de Abril de 2023.

**Vereador Fumassa**





## **JUSTIFICATIVA**

A segurança nas escolas é um tema pouco debatido no âmbito das políticas voltadas para a gestão escolar.

Infelizmente o tópico vem à tona com maior força, em momentos de tragédias, como o último acontecimento de ataques em escolas no país, onde podemos citar em especial o ocorrido semana passada em Santa Catarina com a morte de 4(quatro) crianças.

Como pai e avô de 2 crianças no ensino público municipal e como cidadão de Santo André, apresento minha insegurança com esta situação que vivemos nos dias atuais.

Somos de um tempo onde os problemas de violência que enfrentávamos eram mais questões de ordem social (assaltos, sequestros, roubos, furtos, violência doméstica, entre outros...), mas hoje as coisas estão muito diferentes e fatos antes considerados praticamente raros em nossa sociedade (como esses ataques covardes e sem precedentes nas escolas) estão se tornando comuns e isso não podemos admitir, especialmente quando o alvo são nossas crianças indefesas.

Diante desta situação alarmante, apresento o presente projeto de lei para garantir as melhores condições de segurança para nossas crianças e adolescentes da nossa cidade.

Considerando esses aspectos, parece evidente que é oportuno e desejável que as escolas de educação básica e fundamental contem com um “**Guarda Patrimonial Escolar**” bem como, com o **sistema de câmeras** com imagens conectadas simultaneamente ao Centro de Operações Integradas – COI.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 11 de Abril de 2023.

**Vereador Fumassa**

